



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Educação e Ciência

Parecer Síntese

(a remeter à Comissão Parlamentar de Assuntos Europeus)

Iniciativa Europeia: COM (2009) 108 final

Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões

**INFRA-ESTRUTURAS TIC PARA A
CIBERCIÊNCIA**

Relator: Deputado Luiz Fagundes Duarte (PS)

21 de Abril de 2009



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Educação e Ciência

Parecer Síntese

Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões

COM (2009) 108 FINAL

INFRA-ESTRUTURAS TIC PARA A CIBERCIÊNCIA

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, o documento comunitário supra identificado foi distribuído à Comissão Parlamentar de Educação e Ciência, no dia 20 de Março de 2009, para seu conhecimento e para emissão de eventual parecer.
2. Com a Comunicação em apreço, a Comissão Europeia pretende, essencialmente, afirmar o sentido estratégico das infra-estruturas TIC como *« pilar estrutural das políticas europeias de investigação e inovação »*, interpelando os seus destinatários (Parlamento Europeu, Conselho, Comité Económico e Social Europeu e Comité das Regiões) a *« uma acção reforçada e coordenada »* de modo a *« abrir caminho às descobertas científicas do século XXI »*.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Educação e Ciência

3. Este documento comunitário consubstancia uma proposta de orientação política que se encontra alicerçada em vários tópicos de análise que incluem: uma necessária contextualização política; uma reflexão sobre a mudança de paradigma entre a ciência e a ciberciência; uma projecção do futuro da ciberciência, infra-estruturas electrónicas e inovação; um balanço prospectivo das infra-estruturas electrónicas europeias; e um conjunto de propostas para medidas europeias.

4. No plano da mudança de paradigma da ciência para a ciberciência, a Comissão Europeia assinala a transição do *laboratório experimental real* para o *laboratório virtual* como exemplo mais «visível» dessa mudança, destacando que «a “virtualização” das experiências permite que investigadores de todo o planeta colaborem e compartilhem dados, recorrendo a redes de investigação avançadas e a infra-estruturas do tipo GRID¹».

5. A Comissão Europeia considera que apesar de conquistada a liderança mundial na Rede GÉANT² e nas Redes GRID científicas, se deve «assegurar a posição da Europa no mundo da supercomputação e promover uma abordagem coerente no que respeita ao acesso e à conservação dos dados científicos».

¹ Sistema de partilha de capacidades de cálculo e armazenamento de dados através da Internet.

² Rede mundial de comunicações, com débitos da ordem dos gigabits, consagrada à investigação e ao ensino.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Educação e Ciência

6. As propostas da Comissão Europeia incidem nos objectivos de «Consolidar a supremacia mundial da GÉANT», «Ordenar a paisagem das GRID científicas», e «Melhorar o acesso à informação científica», «Construir a nova geração de supercomputação» e «Acolher as comunidades científicas virtuais globais», e passam por:

(i) *Reforço da coordenação das políticas nacionais e comunitárias para as redes de ensino e investigação;*

(ii) *Apoio e utilização da GÉANT como plataforma experimental no futuro;*

(iii) *Através do 7.º Programa Quadro de apoio comunitário e da cooperação internacional, reforço da capacidade da rede GÉANT e da sua óptica planetária;*

(iv) *Consolidação e expansão das Iniciativas Nacionais GRID, com base numa estratégia europeia renovada;*

(v) *Apoio à transição para novos modelos de gestão das redes GRID e à implantação eficiente destas redes ao serviço de um amplo leque de disciplinas científicas, assegurando a interoperabilidade tecnológica das GRID mundiais;*



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Educação e Ciência

(vi) *Reforço do investimento em infra-estruturas de dados científicos e promoção da partilha das boas práticas;*

(vii) *Reforço dos investimentos catalisadores em infra-estruturas de dados científicos, em apoio das políticas de acessibilidade e conservação;*

(viii) *Lançamento de acções com vista à definição e promoção de um programa europeu estratégico no domínio da supercomputação, que abarque tanto os componentes e sistemas como o software e os serviços necessários;*

(ix) *Promoção de comunidades científicas virtuais mais fortes na Europa, reforçando as actividades de integração no 7.º Programa Quadro.*

7. Por último, cumpre destacar que a Comissão Europeia, revelando uma pertinente preocupação relativamente às consequências da crise financeira actual nos orçamentos nacionais, relembra também, no documento em análise, que o Plano de Relançamento para Economia Europeia [COM (2008) 800 FINAL] apela à exploração de «modelos de financiamento inovadores» para diferentes áreas de projectos de infra-estruturas entre as quais as redes TIC avançadas.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Educação e Ciência

Parecer

Face ao exposto, a Comissão de Educação e Ciência subscreve a orientação política de aposta nas infra-estruturas TIC e na Ciberiência como factor estratégico determinante para o futuro da União Europeia e propõe que o presente relatório seja remetido à Comissão de Assuntos Europeus, para apreciação, de harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto.³

Assembleia da República, 21 de Abril de 2009

O Deputado Relator,

O Presidente da Comissão,

Luiz Fagundes Duarte

António José Seguro

³ “ Os pareceres a que se referem os números anteriores podem concluir com propostas concretas, para apreciação pela Comissão de Assuntos Europeus.”